



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 03 de março de 2020.

Ofício nº: 047/2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 807/2020

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº 807/2020, que “*Autoriza a celebração de convênio com a AMMA e contém outras providências*”, sancionada e promulgada nesta data.

Atenciosamente.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Adejair Bárbara Heleno
Cipotânea/MG.

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 807/2020

“Autoriza a celebração de convênio com a AMMA e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.556.760/0001-08, para repasse do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O objeto do convênio é o auxílio do Município na manutenção do escritório regional do IEF - Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais, no Município de Alto Rio Doce.

Art. 3º A despesa será coberta pela seguinte dotação:
2.01.01.04.122.0104.2.0096.3.3.50.41.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 27 de fevereiro de 2020.


JOSE BONIFACIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG